

EDITAL DE LEILÃO Nº 02916/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02916/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela **Portaria nº 1.384, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de setembro de 2018**, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4, 8, 14, 32, 39, 55, 56, 62, 64, 65, 71, 72, 73, 77, 80, 89, 101, 107 e 109 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 88, 92, 102, 104 e 106, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, que se iniciará no dia **13 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas, com encerramento previsto para o dia 14 de fevereiro de 2023 às 20:00 horas**.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br,

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula quinta - Da Visitação

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 10 de Fevereiro de 2023, no horário de 08:30 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro BR 381 - CABRAIS, situado no(a) Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº 1368 - - FIRMA, Bairro Cabrais, Oliveira-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de leilão de veículos, conforme o caso;

b - Pessoa Jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso

6.2 - Não poderão participar, direta ou in, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 diretamente, do leilão

I- Nos termos do Art. 9º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotadas na PCMG;

II - Pessoas Jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.66/1993

b. Estiverem impedidas de licitar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.663/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 – Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de veículos, os seguintes documentos;
- a. Documentos de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c. Comprovante de endereço;
 - d. Endereço de Correio Eletrônico (e-mail)
 - e. Telefone (s), para contato;
 - f. Certidão de Credenciamento junto ao DETRAN/MG para aquisição de veículos irreversíveis, classificados como “SUCATA” conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017 – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - f. Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica.

7.2 – A partir da realização do cadastro pelo licitante, a comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I – A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha de uso pessoal e intransferível.

II – Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III – No caso de complementação ou correção no cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 – Clausula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I – Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II – A participação no leilão realizada na forma eletrônica em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que apresentado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I – Os intervalos dos lances, serão fixos e definidos por lote.

II – Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III – Na sucessão de Lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos em consonância com o item 8.2.I.

IV – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se aquele que for recebido primeiro.

8.3 – Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão Adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Décima – Do Pagamento:

9.1 – O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual (DAE), disponível para impressão no /Sistema de Leilão de veículos após o encerramento da sessão.;

9.2 – Será emitido um DAE, para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03(três) dias úteis, a serem contados, a partir a partir do encerramento da sessão de leilão.

I – Em nenhuma hipótese prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 – Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na clausula decima quarta deste edital.

9.4 – a Confirmação de pagamento do DAE dar-se-a de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvara de Liberação.

10 - Cláusula Décima- Das Obrigações:

10.1 – Caberá ao arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta dias), contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 90503, exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência, existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supra citado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 – O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste edital;

10.3 é proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociá-los os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 – Clausula Decima Primeira – Da arrematação.

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 88, 92, 102, 104 e 106, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 13 de março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 111

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 23 de fevereiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 111.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179,

de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13 de março de 2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede na Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

176.19 - Fica eleito o foro da comarca de Oliveira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023.

DR. FLAVIO DA SILVA BRAGA
DELEGADO DE POLÍCIA NÍVEL II
Presidente da Comissão de Leilão/Oliveira/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Páteo	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	441	Conservado	9C2KC15109R036659	HAI0976	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	RS 500,00
2	441	Conservado	9C2KD03308R053842	HIE1760	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	RS 1.000,00
3	441	Conservado	9C6KE1520D0135707	OPV3142	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 1.000,00
5	441	Conservado	9C6KE044040033287	HHB1266	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 300,00
6	441	Conservado	9BD17164G85199574	HIC4858	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	RS 1.000,00
7	441	Conservado	9BD178016T0048218	GUX1348	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	RS 1.000,00
9	441	Conservado	9C6KE043050051766	HBP1809	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 300,00
10	441	Conservado	9C6KE092060043565	DVG1985	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
11	441	Conservado	9C2HB02107R046247	HGC2197	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 500,00
12	441	Conservado	9C2MC270VVR028355	GVD8248	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 300,00
13	441	Conservado	9C2JC250VVR101536	GVZ2693	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 200,00
15	441	Conservado	9C2MC35008R077159	ECA3360	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 500,00
16	441	Conservado	9C6KE1520C0076096	HIA3439	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 500,00
17	441	Conservado	9C2MC35008R089668	HFV3741	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 400,00
18	441	Conservado	9CDNF41AJ8M053758	HHH3758	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2007	RS 300,00
19	441	Conservado	9C2JC30707R063156	HEG3773	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
20	441	Conservado	9C2KC08106R929945	HDS4059	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 300,00
21	441	Conservado	9C2JC30708R759561	HHL4142	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
22	441	Conservado	9C6KE020010042138	GZC1635	Y/Yamaha Crypton	Prata	2001	RS 300,00
23	441	Conservado	9C2HA0700XR061077	GSX1795	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	RS 300,00
24	441	Sucata	9C2HA050VVR014254	GVZ2273	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 200,00
25	441	Conservado	9C2HA0700YR050512	GXL3776	Honda/C100 Biz	Preta	2000	RS 200,00
26	441	Conservado	9C6KE100080024050	HJH6480	Yamaha/Neo Atl15	Prata	2008	RS 200,00
27	441	Conservado	9C2HA070XWR024378	JMP7671	Honda/C100 Biz	Prata	1998	RS 300,00
28	441	Conservado	9C2HA07102R023301	GYT8270	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	RS 300,00
29	441	Conservado	9C6KE089070003855	GYT9183	Yamaha/Neo Atl15	Prata	2006	RS 300,00
30	441	Sucata	9C2JC30101R113226	GYH0072	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 300,00
31	441	Conservado	9C2KC08208R095525	HKQ0520	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 800,00
33	441	Conservado	9C2JC30706R814555	GXB0689	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 400,00
34	441	Conservado	9C2JC30102R011276	GZZ5026	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
35	441	Conservado	9C2JC250WWR143061	GSQ5187	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
36	441	Conservado	9C2JC2500YR104443	KDU5738	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
37	441	Conservado	9C2JC30708R596944	GYN5754	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
38	441	Conservado	9C2KC1610AR035200	HJQ6495	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 400,00
40	441	Conservado	9CDNF41AJ8M049618	HHZ7255	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2007	RS 400,00
41	441	Conservado	9C6KE122090005122	HHZ7383	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 500,00
42	441	Conservado	9C2JC3010YR119762	GYT7523	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 300,00
43	441	Conservado	9C2MD28001R006790	GYH7567	Honda/Xr 200r	Branca	2000	RS 500,00
44	441	Conservado	9C2KC1670DR422580	OPI7140	Honda/Cg 150 Fan Esi	Amarela	2012	RS 1.000,00
45	441	Conservado	9C2KC1680CR422098	HLQ8852	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 500,00
46	441	Conservado	9C2KC08106R947684	GYT9042	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 400,00

47	441	Conservado	9C2JC30706R838485	GYT8949	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
48	441	Conservado	9C6KE1520B0073168	HMQ9397	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
49	441	Conservado	9C2JC30707R010521	GYT9456	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
50	441	Conservado	9C6KG017070047322	GYT9529	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 500,00
51	441	Conservado	9C6KE091070042425	GYT9591	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R\$ 300,00
52	441	Conservado	9C2JC4120AR055366	HMK9867	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 600,00
53	441	Sucata	9C2JC1801MR571579	GNL6071	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 200,00
54	441	Conservado	9BWZZ30ZRP235086	GQT2245	Vw/Gol Copa	Azul	1994	R\$ 400,00
57	441	Conservado	9BGTTC11UJJC153109	GVV5229	Gm/Chevette SI 1.6	Azul	1988	R\$ 500,00
58	441	Sucata	9BWZZ32ZPP064589	JWG8990	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Cinza	1993	R\$ 500,00
59	441	Sucata	9C2JC4110CR318534	HNV3177	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 300,00
60	441	Sucata	9C2JD17202R001482	DJ4987	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2001	R\$ 300,00
61	441	Sucata	9C2KC08207R020763	DVZ2301	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 300,00
63	441	Sucata	9CDNF41BJVM006493	GSS6361	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1997	R\$ 200,00
66	441	Sucata	9BG5JK11ZGB054762	GLX1782	Gm/Monza Classic	Verde	1986	R\$ 500,00
67	441	Sucata	9BWZZ30ZNP232952	GTX2021	Vw/Parati Cl	Branca	1992	R\$ 300,00
68	441	Sucata	9BWZZ30ZKT083040	GSO2109	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 500,00
69	441	Sucata	8AS4BRFX2S5207436	JEI2204	I/Peugeot 405 Sri	Branca	1995	R\$ 300,00
70	441	Sucata	9BFZZGDAWB575642	CMG2746	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 700,00
74	441	Sucata	93FCRECFABM000318	HHL4191	Kasinski/Crz 150 10	Vermelha	2010	R\$ 500,00
75	441	Sucata	94J2XMF66M001630	HDS4258	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	R\$ 200,00
76	441	Sucata	9C2JC1801KR210542	GQW4926	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 200,00
78	441	Sucata	23L014998	GOD6365	Y/Yamaha Rdz 125	Cinza	1984	R\$ 200,00
79	441	Sucata	93FGF12555M011009	DOP6635	Kasinski/Gf 125	Prata	2005	R\$ 300,00
81	441	Sucata	9C2KC08208R043429	HDX7608	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 300,00
82	441	Sucata	95VAC1C899M004556	HHZ7665	Dafra/Super 100	Preta	2009	R\$ 300,00
83	441	Sucata	95VCA1G288M025202	HHV8953	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 300,00
84	441	Sucata	9CDNF41LJ8M102353	GYT9647	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 200,00
85	441	Sucata	9BD178226T0021744	LBJ0471	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 500,00
86	441	Sucata	9BWZZ30ZHT068210	CIB0734	Vw/Voyage Gls	Marrom	1987	R\$ 300,00
87	441	Sucata	BS064108	GOY0824	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R\$ 300,00
88	441	Sucata	9BWZZ30ZNT116179	JDQ1209	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R\$ 300,00
90	441	Sucata	9BG5TE11UFC133791	BLZ1736	Gm/Chevette SI	Vermelha	1985	R\$ 300,00
91	441	Sucata	9BWZZ30ZDP084102	GUV2392	Vw/Parati	Branca	1983	R\$ 300,00
92	441	Sucata	BP805645	GQY2470	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1971	R\$ 300,00
93	441	Sucata	LB4KYE76337	GMK3134	Ford/Corcel li	Prata	1980	R\$ 300,00
94	441	Sucata	9BWZZ32ZHP251372	GVR3668	Vw/Santana Cl	Azul	1987	R\$ 300,00
95	441	Sucata	9BD17140222161543	DF03942	Fiat/Palio Ex	Amarela	2002	R\$ 1.000,00
96	441	Sucata	9BWZZ30ZGT158931	CWP4123	Vw/Parati Ls	Branca	1986	R\$ 300,00
97	441	Sucata	9BD1460003131325	GOJ4559	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1986	R\$ 400,00
98	441	Sucata	9BWZZ30ZJT113790	GMS4707	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 400,00
99	441	Sucata	9BD147A0000643842	GNU5510	Fiat/147 C	Vermelha	1982	R\$ 200,00
100	441	Sucata	9BGSC68Z0XC726796	MAO7392	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R\$ 1.000,00
102	441	Sucata	9BGJK11ZJB046249	GQM8045	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1988	R\$ 400,00
103	441	Sucata	9BD146000M3685256	GNM8088	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 300,00
104	441	Sucata	2B30F138285	GQY8495	Ford/Belina	Azul	1972	R\$ 200,00
105	441	Sucata	9BD147A0000895508	GOI9109	Fiat/147	Branca	1984	R\$ 200,00
106	441	Sucata	9BG5TC15UEC126624	AAR9341	Gm/Chevette Marajo	Verde	1984	R\$ 300,00
108	441	Sucata	9BD17103762597839	JGN9866	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R\$ 500,00
110	441	Sucata	LXYXCBL06C0297162	-	-	Preta	2012	R\$ 300,00
111	441	Sucata	LXYXCBL01E0523000	-	-	Vermelha	2013	R\$ 300,00